Número da Norma	Revisão	Emissão	Folha
N07/POSIC/MinC	00	04/12/2014	1/7



# CAPACITAÇÃO EM SEGURANÇA

#### **ORIGEM**

Ministério da Cultura - MinC.

#### REFERÊNCIAS LEGAIS E NORMATIVAS

Portaria nº 327/2014/MinC - Aprova, no âmbito do Ministério da Cultura, norma de Segurança que estabelece as Diretrizes de Segurança da Informação e Comunicações.

Portaria nº 119/2011/MinC - Institui a Política de Segurança da Informação e Comunicações do Ministério da Cultura e o Sistema de Segurança da Informação e Comunicações e dá outras providências.

Portaria nº 40/2013/MinC – Aprova o Regimento Interno do Ministério da Cultura.

ABNT ISO GUIA 73:2009 – Gestão de Riscos – Vocabulário – Recomendações para uso em normas.

NBR ISO/IEC 27001:2005 — Tecnologia da Informação — Técnicas de Segurança — Sistemas de Gestão de Segurança da Informação.

NBR ISO/IEC 27002:2007 — Tecnologia da Informação — Técnicas de Segurança — Código de Prática para a Gestão da Segurança da Informação.

Norma Complementar nº 18/IN01/DSIC/GSIPR — Estabelece diretrizes para as atividades de ensino em segurança da informação e comunicações nos órgãos e entidades da Administração Pública Federal.

## CAMPO DE APLICAÇÃO

Este documento se aplica no âmbito do Ministério da Cultura - MinC.

### **SUMÁRIO**

_		_
1.	Objetivo	3
2.	Escopo	3
3.	Público-alvo	3
4.	Conceitos e definições	3
5.	Princípios	3
6.	Responsabilidades da direção	3
7.	Conscientização, educação e treinamento em segurança da informação	3
8.	Processo disciplinar	6
Q	Penalidades	7

Número da Norma	Revisão	Emissão	Folha
N07/POSIC/MinC	00	04/12/2014	2/7

10.	Competências e Responsabilidades	7
11.	Disposições Gerais	7
	Atualização	
	Vigência	
ıJ.	v 1801101tt	•

## **APROVAÇÃO**

Comitê de Segurança da Informação e Comunicações - CSIC

Número da Norma	Revisão	Emissão	Folha
N07/POSIC/MinC	00	04/12/2014	3/7

#### 1. OBJETIVO

1.1 Assegurar que os servidores e colaboradores estejam conscientes das ameaças e preocupações relativas à segurança da informação, suas responsabilidades e obrigações, e estejam preparados para apoiar a Política de Segurança da Informação e Comunicações da instituição durante os seus trabalhos, a fim de reduzir o risco de erro humano.

#### 2. ESCOPO

2.1 Estabelecer orientações complementares ao processo de capacitação e sensibilização em segurança da informação e comunicações para assegurar que os servidores e colaboradores estejam conscientes das ameaças e das preocupações relativas à segurança da informação e comunicações, suas responsabilidades e obrigações, e estejam preparados para apoiar a Política de Segurança da Informação e Comunicações durante os seus trabalhos diários, reduzindo o risco de quebras de segurança.

#### 3. PÚBLICO-ALVO

3.1 Esta norma destina-se aos servidores e colaboradores envolvidos com o processo de capacitação e sensibilização em segurança da informação e comunicações, sendo de responsabilidade de cada um o seu cumprimento.

## 4. CONCEITOS E DEFINIÇÕES

4.1 Termos, expressões e definições utilizados na Política de Segurança da Informação e Comunicações estão conceituados no Dicionário de Referência.

## 5. PRINCÍPIOS

5.1 Esta Política de Segurança da Informação e Comunicações está fundamentada nos princípios da disponibilidade, integridade, confidencialidade e autenticidade, visando à proteção e à preservação das informações necessárias às atividades da instituição.

## 6. RESPONSABILIDADES DA DIREÇÃO

6.1 A direção da instituição deve assegurar que os servidores e colaboradores possuam os conhecimentos mínimos para a execução de suas tarefas, conheçam a Política de Segurança de Informações e Comunicações e sejam devidamente capacitados para o uso seguro dos ativos de informação.

# 7. CONSCIENTIZAÇÃO, EDUCAÇÃO E TREINAMENTO EM SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

7.1 Atribuições

Número da Norma	Revisão	Emissão	Folha
N07/POSIC/MinC	00	04/12/2014	4/7

- 7.1.1 Cabe ao Gestor de Segurança da Informação e Comunicações GSIC, com apoio do Serviço de Segurança e Riscos em Tecnologia da Informação SERTI, elaborar e atualizar anualmente o Programa de Capacitação e Sensibilização em Segurança da Informação e Comunicações SIC pertencente ao Plano de Capacitação e Desenvolvimento do MinC PCDMinC.
- 7.1.2 Cabe ao Comitê de Segurança da Informação e Comunicações CSIC aprovar o Programa de Capacitação e Sensibilização em SIC, bem como dar o devido apoio estratégico.
- 7.1.3 Cabe à área responsável pela gestão de pessoas executar o Programa de Capacitação e Sensibilização com o apoio da SERTI e produzir material didático para os cursos e treinamentos, bem como avaliar e propor alterações neste Programa.
- 7.1.4 Cabe à Assessoria de Comunicação Social ASCOM produzir o material publicitário para a execução das ações prevista neste Programa.
- 7.1.5 Cabe à área responsável pelos recursos logísticos prestar apoio operacional nas ações relacionadas à segurança física.
- 7.1.6 Cabe à área responsável pela administração dos recursos de tecnologia da informação prestar apoio operacional quando há necessidade de utilização dos recursos tecnológicos do Ministério.

#### 7.2 Conteúdo programático

- 7.2.1 As ações de capacitação e sensibilização devem abordar, no mínimo, esclarecimentos sobre os seguintes temas:
  - a) Conceitos Gerais de Segurança da Informação;
  - b) Política de Segurança da Informação e Comunicações POSIC e suas normas complementares;
  - c) Melhores Práticas em Segurança da Informação; e
  - d) Classificação da Informação.

#### 7.3 Orientações metodológicas

- 7.3.1 Os conteúdos devem ser abordados de maneira dinâmica com ênfase nas melhores práticas.
- 7.3.2 Os materiais didáticos e publicitários tais como: cartilhas, mídias e cartazes, devem utilizar linguagem adequada aos diversos tipos de público.
- 7.3.3 A localização e o acesso à POSIC e suas normas complementares devem ser facilitados por meio da utilização de links nos materiais didáticos e publicitários.
- 7.3.4 As ações devem ter adesão voluntária.

Número da Norma	Revisão	Emissão	Folha
N07/POSIC/MinC	00	04/12/2014	5/7

#### 7.3.5 Devem ser capacitados agentes multiplicadores.

#### 7.4 Ações de capacitação e sensibilização

#### 7.4.1 Dia da Segurança da Informação

- a) descrição: dia dedicado a orientar os usuários quanto às melhores práticas de Segurança da Informação; e
- b) periodicidade: anualmente no segundo semestre.

#### 7.4.2 Cursos Presenciais

- a) descrição: cursos presenciais, divididos em, no mínimo, 2 (dois) módulos, podendo ser divididos por semestre, os quais serão ministrados pela SERTI com auxílio da área responsável pela gestão de pessoas, com duração de 4 (quatro) horas cada módulo; e
- b) periodicidade: anual.

#### 7.4.3 Cursos de Capacitação e Reciclagem para o CSIC/SERTI

- a) descrição: cursos básicos de Segurança da Informação aos membros do CSIC e cursos avançados à SERTI. Ressalta-se que estes cursos de capacitação poderão ser providos por empresas ou profissionais especializados em treinamento de SIC, devendo ser, preferencialmente, realizado nas dependências do MinC; e
- b) periodicidade: anual.

#### 7.4.4 Exibição de dicas de Segurança

- a) descrição: exibição de dicas de segurança em locais de acesso ao público interno: e
- b) periodicidade: mensal.

#### 7.4.5 Simulação de Evacuação do Prédio

- a) descrição: simulação de evacuação das dependências do MinC, realizada pelo Corpo de Bombeiros do Distrito Federal com o auxílio da Brigada de Incêndio do MinC; e
- b) periodicidade: anual.

#### 7.4.6 Cursos de Prevenção e Combate a Incêndio

- a) Descrição: cursos de prevenção e combate a incêndio, ministrados pela Brigada de Incêndio do MinC; e
- b) Periodicidade: anual.

Número da Norma	Revisão	Emissão	Folha
N07/POSIC/MinC	00	04/12/2014	6/7

- 7.5 Planejamento da capacitação e sensibilização em Segurança da Informação e Comunicações
  - 7.5.1 O planejamento anual da conscientização, educação e treinamento de servidores e colaboradores sobre Segurança da Informação e Comunicações deve ter orçamento contemplado dentro do Plano de Capacitação e Desenvolvimento do MinC – PCDMinC.
  - 7.5.2 O planejamento anual da conscientização, educação e treinamento de servidores e colaboradores sobre Segurança da Informação e Comunicações deve incluir as orientações/instruções no período de ambientação, formação inicial ou continuada em seus órgãos ou entidades, por meio de atividades de ensino de sensibilização, conscientização, capacitação e especialização (Ref. 18/IN01/DSIC/GSIPR).

#### 8. PROCESSO DISCIPLINAR

- 8.1 O processo disciplinar referente à segurança da informação e comunicações deve buscar informar, treinar ou estabelecer o desempenho desejado e esperado dos servidores e colaboradores, devendo seguir o exposto nas normas que rege o assunto.
- 8.2 As infrações e quebras de segurança cometidas pelos servidores e colaboradores devem ser avaliadas pelo Gestor de Segurança da Informação e Comunicações, que pode contar com o apoio do SERTI, em uma verificação prévia das evidências que confirmem se a violação realmente ocorreu.
  - a) as evidências de infrações e quebras de segurança devem abranger: a admissibilidade da evidência (se a evidência pode ser ou não utilizada) e importância da evidência (relacionada ao risco que impõe à informação).
- 8.3 Uma vez confirmada a infração ou quebra de segurança e decidido proceder com o processo disciplinar, é imperativa a observância à legislação que rege a matéria e importante que se assegure um tratamento constitucional na apuração, com direito à ampla defesa e contraditório aos servidores e colaboradores suspeitos de cometer violações. De forma gradual conforme reincidência e proporcional aos fatores (natureza e gravidade) da violação e o seu impacto nas atividades da instituição:
  - a) informar sobre a violação ao servidor ou colaborador, obedecendo aos princípios da simplicidade, formalidade e celeridade;
  - b) relatar o caso à área de gestão de pessoas para que tome as devidas providências.

Número da Norma	Revisão	Emissão	Folha
N07/POSIC/MinC	00	04/12/2014	7/7

#### 9. PENALIDADES

9.1 Todos os servidores e colaboradores estão sujeitos às regras da Política de Segurança da Informação e Comunicações e devem observar integralmente o que dispõe este documento. A inobservância dessas regras acarretará em apuração das responsabilidades funcionais na forma da legislação em vigor, podendo haver responsabilização administrativa, civil e penal.

#### 10. COMPETÊNCIAS E RESPONSABILIDADES

10.1 Os servidores e os colaboradores devem ter conhecimento da Política de Segurança da Informação e Comunicações, tendo a obrigação de seguir rigorosamente o disposto nas normas de segurança.

## 11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Qualquer dúvida ou sugestões sobre a Política de Segurança da Informação e Comunicações e suas orientações devem ser imediatamente encaminhadas à área responsável por Segurança da Informação para análise e/ou esclarecimento.

## 12. ATUALIZAÇÃO

12.1 Todos os instrumentos normativos gerados a partir da Política de Segurança da Informação e Comunicações, incluindo a própria POSIC, devem ser revisados sempre que se fizer necessário, não excedendo o período máximo de 03 (três) anos.

#### 13. VIGÊNCIA

13.1 Esta norma entra em vigor na data de sua publicação.